



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº. 1.472/2017

"Cria a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de Prefeito Municipal, Subprefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, nos termos do Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. A verba de que trata esta Lei será paga mensalmente ao Prefeito, Vice-Prefeito, Subprefeito e Secretários Municipais, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício dos cargos para custeio das viagens dentro do Estado.

Parágrafo único. Para as viagens fora do Estado, o ente Público custeará as despesas de transporte e hospedagem.

Art. 3º. Os valores pagos a título de indenização será de:

- a) R\$ 3.000,00 (três reais) para Prefeito;
- b) R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para Subprefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 4º. Não será paga a verba indenizatória nas seguintes situações:

- a) Durante o período de gozo de Férias;
- b) Licença Maternidade;
- c) Durante o período de afastamento do cargo e/ou função.

Art. 5º. A verba indenizatória recebida indevidamente, deverá ser restituída ao Erário Público mediante a emissão de guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Arrecadação do Município.

Art. 6º. Em nenhuma hipótese, a verba indenizatória cobrirá gastos de terceiro, bem como não incorporará definitivamente na remuneração do Agente Político.

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Exercício Financeiro de 2018, e abaixo elencadas, ficando dispensada a prestação de contas.

02. Gabinete do Prefeito

02.001. Gabinete do Prefeito

2005. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

03. Secretaria Municipal de Administração

03.001. Gabinete do Secretário

2010. Manutenção das Atividades da Secretaria de

3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

04. Secretaria Municipal de Finanças

04.001. Gabinete do Secretário

2017. Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

05. Secretaria Municipal de Educação

05.001. Gabinete do Secretário

2029. Manutenção e Encargos da Secretária de Educação

3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

06. Secretaria Municipal de Saúde

06.001. Gabinete do Secretário

2080 – Gestão, Manutenção e Encargos da Saúde

3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

07. Secretaria Municipal de Assistência Social

07.001. Gabinete da Secretaria de Assistência Social

2070. Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social

3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

08. Secretaria Municipal de Infra - Estrutura

08.001. Gabinete do Secretario

2053. Manutenção e Enc. Da Secretaria de Obras e Serv. Públicos

3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

09. Secretaria Municipal Desenvolv. Rural Meio Amb. E Mineração

09.001. Gabinete do Secretario

2056. Apoio aos Micros Empreendedores Urbanos e Rurais

3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

10. Secretaria Municipal de Fiscalização
10.001. Gabinete do Secretario
2058. Manut. E Encargos Secret. De Fiscalização
3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

11. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
11.001. Gabinete do Secretário
2046. Manutenção e Encargos com Sec. De Turismo e Cultura
3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

12. Secretaria Municipal de Governo
12.001. Gabinete do Secretário
2021. Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo
3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

17. Sub Prefeito
17.001. Sub Prefeitura
2023. Manutenção das Atividades da Sub Prefeitura
3390.93.00.00.00 Indenizações e Restituições

Art. 08. As despesas da referida Verba Indenizatória, caso necessário, terão como fonte de recursos a anulação dotações previstas na LOA 2018, de acordo com o Art. 43, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 09. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, 19 de dezembro de 2017.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº., Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br